CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/12/2017.
Protocolo

Parecer nº 35, de 2017.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Anteprojeto de Lei n° 153, de 2017, que dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1° da Lei n° 2.631 de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei n° 153, de 2017, que dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1° da Lei n° 2.631 de 20 de novembro de 1996 e dá outras providências.

Basicamente, o Anteprojeto em questão altera a nomenclatura do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Cascavel – IPPUVEL para Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC.

Além disso, o Anteprojeto dispõe também sobre as finalidades e competências do IPC, receitas e patrimônio, administração do Instituto, estrutura interna, orçamento, Fundo Municipal para Manutenção do IPC – FMM/IPC, entre outras coisas.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, observo que o Anteprojeto de Lei n° 153, de 2017, tem como objetivo complementar a Reforma Administrativa proposta pelo Poder Executivo Municipal, e essa, por sua vez, tem como objetivo garantir mais eficiência e economia à administração pública municipal.

Diante disso, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei n° 153, de 2017.**

Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao **Anteprojeto de Lei n° 153, de 2017.**

Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário

Cabral
Vereador/PDT
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 27 de novembro de 2017.